

## Ata da Comissão de Avaliação

Processo Licitatório nº 004/2023 – FMAS, Chamamento Público nº  
001/2023 – FMAS

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às quinze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros da Comissão de Avaliação decretada no Diário Oficial dos Municípios, para verificação do atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos aos proponentes do Processo Licitatório nº 004/2023 – FMAS, Chamamento Público nº 001/2023 – FMAS. Em análise ao item 7.4 deste Chamamento Público *“A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, dentre os critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Entidade Requisitante, a seguinte ordem de fatores: 7.4.1. O valor proposto para locação: levará em consideração o menor preço ofertado para aluguel mensal”*: A Proponente Cleidenir Monica Dalanhhol apresentou o menor valor de proposta de locação mensal de R\$ 4.900,0 (Quatro mil e novecentos) reais mensais, e o Proponente Angela Faoro e Produções Culturais propôs o valor da locação de R\$ 5.350,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta reais) ficando a proposta maior do que a primeira proposta; *item 7.4.2. “Área: a área do imóvel deverá ser adequada às necessidades das instalações descritas nos itens do Capítulo 3. do Edital”, item 3.3. “O imóvel deverá ser localizado no Centro do Município ou nos Bairros Berger, Paraíso, Santelmo, Bom Jesus, Reunidas e Alto Bonito, com área total aproximada de 510 m<sup>2</sup> e área mínima construída de 250 m<sup>2</sup>”*: ambos os imóveis atendem este item; *item 3.4. “O imóvel deverá ter acessibilidade para pessoas com deficiência (PCD) nas áreas de acesso e de atendimento, atendendo ao especificado na NBR/ABNT n.º 9.050/2015”*: os dois proponentes farão as adequações dentro das normas, conforme item 7.7 deste Chamamento *“Uma vez selecionada a proposta dos imóveis que melhor se adequarem às características exigidas no presente Edital e ao interesse público, é de responsabilidade do proprietário promover as adequações necessárias para o perfeito funcionamento das instalações, conforme exigências mínimas indicadas nos itens do Capítulo 3. do Edital e respectivos subitens, incluindo a instalação de divisórias internas, se não houver, dentre outros, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, como*

condição para assinatura do contrato.”; item 3.5. O imóvel deverá possuir habite-se emitido pela Prefeitura Municipal de Caçador”: Coube à Comissão Permanente de Licitações avaliar este item; Item 3.6. “Deverá possuir sistema elétrico que comporte climatização, ou adequação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, pelo locatário do imóvel”: Nesta data a Comissão de Avaliação não tem nada a apontar, porém deverão efetuar adequações se necessários após a mudança; item 3.7. “Deverá possuir boas condições de manutenção (ausência de infiltrações, rachaduras, goteiras, fiação exposta, etc), em caso de avarias por motivos climáticos e/ou estruturais da edificação o locatário fica ciente da manutenção corretiva de forma célere”: ambos os imóveis estão em boas condições; Item 3.8. O imóvel deverá ter área mínima construída de 250 m<sup>2</sup>: ambos os proponentes possuem área construída acima dos critérios; item 7.4.3. “Qualidade do imóvel: avaliação das condições de sua estrutura física, nas dependências internas e externas, incluindo pintura de paredes e fachadas, acabamentos, pisos e revestimentos, telhado, condições das instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, possibilidade de adequações, dentre outros” ambas as propostas atendem os quesitos; item 7.4.4. Condições de acessibilidade, ambos os proponentes deverão efetuar as adequações; item 7.4.5. Elementos de segurança (muro ou grades de proteção, portas com fechaduras e chaves, sistemas de segurança, dentre outros)”: Imóveis dos dois proponentes estão dentro das especificações. Após a análise efetuada pela Comissão de Avaliação composta por: Lilian Capelin, Carlos Antonio Arruda Wagner, Milene Rodrigues da Silva, representando a entidade requisitante optou pela locação do imóvel da proponente Sra. Cleidenir Monica Dalanhol situado na Rua Moacir Sampaio nº 338 Bairro Berger, na cidade de Caçador (SC), no valor mensal de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais). Justifica-se que as propostas na parte construtivas dos imóveis são semelhantes, porém optou-se pelo menor valor financeiro mensal. Nada mais a tratar finaliza-se a presente ata.

Maria Regina  
Lilian Capelin  
Milene R. Silva